



Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª

(Orçamento do Estado para 2022)

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Deputada Única abaixo assinada apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª:

«Artigo 197.º-A

Incentivos ao adequado descarte de produtos de tabaco

Em 2022, o Governo realiza programas de incentivos, em articulação com as autarquias locais, tendentes ao adequado descarte das beatas.»

Palácio de São Bento, 13 de maio de 2022.

A Deputada Única,

Inês de Sousa Real

Objectivos:

Os filtros de produtos de tabaco constituem uma das maiores fontes de poluição nas praias tendo em conta que contêm plástico na sua composição.

A Diretiva (UE) 2019/904, relativa à redução do impacto de determinados produtos de plástico no ambiente, prevê a transposição para o direito nacional dos Estados Membros de criação de um regime de responsabilidade alargada do produtor, até janeiro de 2023 no que se refere aos “Outros produtos do tabaco com filtros e filtros comercializados para uso em combinação



com produtos do tabaco”. O que o PAN vem propor é que o Governo, em 2022, desenvolva programas de incentivos que conduzam a projetos piloto previamente à implementação da referida Diretiva.